



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROAD 4723/2024

1. Item identificador da demanda no PAC - Plano Anual de Contratações

Itens e objetos conforme o PAC:

PAC NULAD 2025, item 08121: Contratação de serviço especializado de vigilância armada para os Fórum Trabalhistas de São José, Fórum Trabalhista de Florianópolis, Prédio sede do TRT, CMLOG, Fórum Trabalhista de Criciúma, Fórum Trabalhista de Joinville, Fórum de Rio do Sul, Fórum de Lages, Fórum de Chapecó e Fórum Trabalhista de Itajaí.

2. Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Secretaria de Segurança Institucional

Unidade Gestora de Orçamento: Núcleo de Liquidação - NULAD

3. Descrição da necessidade da contratação

Os contratos de vigilância armada atualmente vigentes expirarão até 20/04/2025, prazo que inclui prorrogações emergenciais, conforme demonstrado a seguir.

Contrato	Edificação	Data de término
CTO. 10.819/2019	Fórum Trabalhistas de São José, Fórum Trabalhista de Florianópolis, Prédio sede do TRT e CMLOG	20/04/2025
CTO 10.820/2019	Fórum Trabalhista de Joinville, Fórum de Rio do Sul, Fórum de Lages e Fórum de Chapecó	20/04/2025
CTO 10.821/2019	Fórum Trabalhista de Criciúma	20/04/2025
PE 10.284/2023 ²	Fórum Trabalhista de Itajaí	16/10/2024

¹ Documento obrigatório na aquisição de bens e na contratação de serviços, inclusive nos serviços comuns de engenharia, cujo valor estimado ultrapasse o limite previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Não se aplica às contratações de TIC.

^{2A} especificação completa da solução, que embasará a contratação e será transcrita para o TR, deverá ser realizada no item 14.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A empresa contratada no PE 10.284/2023 manifestou desinteresse na prorrogação do contrato.

Desse modo, a contratação é vital para garantir a continuidade do fornecimento do serviço de vigilância armada para as respectivas edificações.

Os objetivos primordiais para a manutenção desses serviços são: a) assegurar segurança e proteção do patrimônio e do acervo patrimonial das referidas edificações e b) preservar a integridade física de servidores, autoridades, colaboradores, advogados e cidadãos. Em todas as edificações que requerem o serviço, a presença física do agente de vigilância é fundamental, já que ele monitora de forma autônoma a edificação, as pessoas e os veículos.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A contratação se alinha aos objetivos definidos no Programa de Aprimoramento da Segurança previsto no Plano Estratégico do Tribunal (PE TRT12). Alinha-se, igualmente, ao PE-TRT12 porque possibilita resultados positivos na duração razoável dos processos e na efetividade da entrega jurisdicional, uma vez que garante aos envolvidos segurança para execução de suas atividades profissionais.

5. Requisitos mínimos da demanda³

O serviço de vigilância armada consiste na proteção pessoal e de bens do Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina. Os vigilantes armados serão responsáveis por garantir a segurança das instalações, prevenir e controlar acessos não autorizados, além de agir em situações de emergência e realizar rondas periódicas conforme especificação técnica do serviço.

A contratação trata de serviços de natureza contínua, pois decorre de necessidades permanentes ou prolongadas, visando garantir a segurança das edificações e a consequente manutenção da atividade administrativa e jurisdicional do Tribunal.

5.1. Natureza do objeto

³Pesquisa realizada em 06/08/2024, às 12h18.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O objeto do contrato diz respeito a serviço de natureza comum, na forma do inciso XIII do art. 6º da lei nº 14.133/2021, pois possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2. Duração do contrato

O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 10 anos, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021) e respeitado o limite legal.

São condições mínimas para a prorrogação do contrato:

- I) Previsão em edital.
- II) Comprovar que a contratação mantém condições favoráveis ao Tribunal.
- III) Comprovar que o contrato se mantém economicamente vantajoso à Administração.

5.3. Habilitação

5.3.1. Habilitação Técnica

5.3.1.1. Habilitação técnica da empresa

5.3.1.1.1 Deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica operacional fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviço(s) de vigilância patrimonial armada em período mínimo 12 (doze) meses, sucessivos ou não, a teor do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. No total, os contratos referenciados devem compreender no mínimo 8 (oito) postos de trabalho.

5.3.1.1.2. No atestado de capacidade técnica deverá constar no mínimo: a) indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora dos documentos; b) informação do local e da data de expedição dos documentos; c) descrição da data de início e, se for o caso, do término da prestação dos serviços





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

referenciados no documento; d) quantidade de postos de trabalho.

5.3.1.2. Habilitação técnica do vigilante

5.3.1.2.1. A Contratada deverá comprovar a formação técnica da mão de obra oferecida, razão pela qual deverá entregar cópia autenticada do Certificado de Curso de Formação e Certificado de Curso de Reciclagem da Formação dos Vigilantes devidamente registrados na Polícia Federal.

5.3.2. Habilitação jurídica da empresa

5.3.2.1. A Contratada deverá apresentar autorização de funcionamento expedida pela Polícia Federal para operar no ramo de segurança patrimonial.

5.3.2.2. Demonstrar que possui regularidade fiscal e trabalhista.

5.4. Frequência da prestação do serviço

O serviço deverá ser executado nas seguintes frequências e periodicidades:

ORDEM	LOCAL	ESCALA
1	Fórum Trabalhista de São José	Cobertura de 12 (doze) horas noturnas, em regime de 12X36, <u>todos os dias da semana</u> , inclusive finais de semana, feriados, feriados regimentais e período de recesso forense.
		Cobertura de 12 (doze) horas diurnas, com regime 12x36, <u>apenas</u> aos sábados, domingos e feriados, inclusive no recesso forense e feriados regimentais.
2	Coordenadoria de Material e Logística (CMLOG)	Cobertura de 12 (doze) horas noturnas, em regime de 12X36, <u>todos os dias da semana</u> , inclusive finais de semana, feriados, feriados regimentais e período de recesso forense.
		Cobertura de 12 (doze) horas diurnas, com regime 12x36, <u>apenas</u> aos sábados, domingos e feriados, inclusive no recesso forense e feriados regimentais.
3	Prédio Sede Administrativa (Esteves Júnior) anexo I e Anexo II	Cobertura de 12 (doze) horas noturnas, em regime de 12X36, <u>todos os dias da semana</u> , inclusive finais de semana, feriados, feriados regimentais e período de recesso forense.
		Cobertura de 12 (doze) horas diurnas, com regime 12x36, <u>apenas</u> aos sábados, domingos e feriados, inclusive no recesso forense e feriados regimentais.
4	Fórum Trabalhista de Florianópolis	Cobertura de 12 (doze) horas diurnas, em regime de 12X36, <u>de segunda a sexta, inclusive nos feriados e recesso regimental</u> .
		Cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, em regime de 12x36, <u>apenas</u> aos sábados, domingos e feriados, inclusive no recesso forense e feriados regimentais.
5	Fórum Trabalhista De Criciúma	Cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, em regime de 12x36, <u>todos os dias da semana</u> , inclusive finais de semana, feriados, feriados





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

		regimentais e período de recesso forense.
6	Fórum Trabalhista de Joinville/SC	Cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, em regime de 12x36, <u>todos os dias da semana</u> , inclusive finais de semana, feriados, feriados regimentais e período de recesso forense.
7	Fórum Trabalhista de Rio do Sul/SC	Cobertura de 12 (doze) horas diurnas, em regime de 12X36, <u>todos os dias da semana</u> , inclusive finais de semana, feriados, feriados regimentais e período de recesso forense. Cobertura de 12 (doze) horas noturnas, <u>apenas</u> aos sábados, domingos, feriados, feriados regimentais e período de recesso forense.
8	Fórum Trabalhista de Itajaí	Cobertura de 6 (seis) horas diárias diurnas, no período vespertino, com jornada de trabalho das 13 às 19h (podendo ser alterada conforme exigência de serviço), em dias úteis, de segunda a sexta-feira.
9	Fórum Trabalhista de Lages	Cobertura de 12 (doze) horas diurnas, <u>de segunda a sexta-feira</u> , inclusive feriados e recesso regimental.
10	Fórum Trabalhista de Chapecó	Cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, em regime de 12x36, <u>todos os dias da semana</u> , inclusive finais de semana, feriados, feriados regimentais e período de recesso forense.

5.5. Forma de comunicação

5.5.1. A Contratada deverá fornecer contatos de e-mail e telefone de seu preposto, que será o principal canal de comunicação utilizado entre as partes na vigência do contrato.

5.5.2. Toda e qualquer mensagem do contratante sobre questões relativas ao contrato deverá ser respondida em até 24h, sob pena de caracterizar infração contratual.

5.6. Locais de prestação do serviço

Os serviços serão prestados nas edificações e endereços indicados abaixo:

ORDEM	EDIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
1	Fórum Trabalhista de São José	Avenida Acioni Souza Filho (Beira Mar), nº 657, térreo - Praia Comprida, São José-SC CEP 88.103-790
2	CMLOG	Rua Santos Saraiva, nº 1.309, fundos, Estreito Florianópolis-SC. CEP 88070-101





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

3	Prédio Sede Administrativa (Rua Esteves Júnior) anexo I e Anexo II	Rua Esteves Júnior, 395 – Centro, Florianópolis-SC CEP 88.015-905
4	Fórum Trabalhista de Florianópolis	Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1588-Centro, Florianópolis-SC CEP: 88.015-700
5	Fórum Trabalhista de Criciúma	Av. Getúlio Vargas, 361 - Centro Criciúma - SC CEP: 88.801-500
6	Fórum Trabalhista de Joinville	Rua do Príncipe, nº 31, Centro, Joinville- SC CEP: 89.201-900
7	Fórum Trabalhista de Rio do Sul	Rua XV de Novembro, nº 1301, - Bairro Laranjeiras, Rio do Sul - SC CEP 89.167-328
8	Fórum Trabalhista de Itajaí	Rua José Siqueira, nº 126, térreo - Bairro Dom Bosco - CEP: 88307-310 - Itajaí – SC.
9	Fórum Trabalhista de Lages	Rua James Roberto Amós, nº 184, 1º andar - Centro. Lages - SC CEP: 88.502-907
10	Fórum Trabalhista de Chapecó	Rua Rui Barbosa, nº 239-E - Centro, Chapecó - SC . CEP: 89.801-040

5.6.1. A critério do Contratante, poderão ser incorporadas ou excluídas edificações do rol previsto neste subitem, respeitados os critérios de divisão regional previsto na contratação e os termos dos arts. 124 a 127 da Lei nº 14.133/2021.

6. Sustentabilidade

A Contratada deverá:

- a) Comprovar não ter sido condenada, assim como seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.
- b) Respeitar a NR nº 06, que trata dos equipamentos de proteção individual -EPI.
- c) Respeitar as normas técnicas de saúde e higiene no trabalho.
- d) Capacitar seus trabalhadores, com ênfase na prevenção de acidentes, a fim de evitar acidentes de trabalho, conforme Resolução CSJT nº 98/2012.
- e) Capacitar seus trabalhadores, na vigência do contrato, quanto às práticas de





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

sustentabilidade definidas pelo Contratante.

7. Estimativas das quantidades

O quantitativo da demanda foi definido de forma a manter e garantir a execução dos serviços executados nos contratos em vigor ou recentemente concluídos:

CONTRATO	CONTRATADA	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
CTO 10819/2019	ONDREPSB	a) Fórum Trabalhista de São José. b) Coordenadoria de Material e Logística (CMLOG). c) Prédio Sede Administrativa (Esteves Júnior) anexo I e Anexo II. d) Fórum Trabalhista de Fpolis
CTO 10820/2019	PÁTRIA	a) Fórum Trabalhista de Rio do Sul/SC. b) Fórum Trabalhista de Joinville/SC. c) Fórum Trabalhista de Chapecó. e) Fórum Trabalhista de Lages.
CTO 10821/2019	VIGISOL	Fórum Trabalhista De Criciúma.
PE 10.284/2023	DEIP	Fórum Trabalhista de Itajaí

Assim, o quantitativo desta contratação será assim constituído:

ORDEM	LOCAL	TOTAL DE POSTOS
1	Fórum Trabalhista de São José	2
2	Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG	2
3	Prédio Sede Administrativa (Esteves Júnior), Anexo I e Anexo II	4
4	Fórum Trabalhista de Florianópolis	2
5	Fórum Trabalhista De Criciúma	1
6	Fórum Trabalhista de Joinville	1
7	Fórum Trabalhista de Rio do Sul	2
8	Fórum Trabalhista de Itajaí	1
9	Fórum Trabalhista de Lages	1
10	Fórum Trabalhista de Chapecó	1
TOTAL		17

8. Pesquisa de mercado

A vigilância armada e a eletrônica são soluções de mercado comumente adotadas para garantia da segurança institucional. A escolha entre vigilância eletrônica e vigilância armada depende, em regra, das necessidades de segurança específicas





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

de cada situação. Em alguns casos, uma combinação de ambos os tipos de vigilância pode oferecer uma solução mais abrangente e eficaz.

Muito embora as edificações para as quais se pretende contratar serviços de Vigilância Armada já possuam o serviço de Vigilância Eletrônica, é necessária a combinação de ambos tipos de vigilância devido ao tamanho das localidades a serem protegidas, níveis de risco e requisitos de segurança. Por isso, a presente contratação se constitui meio importante para a manutenção da segurança no âmbito do Tribunal.

A contratação de empresa especializada se justifica, na medida em que ela (empresa especializada) possui expertise técnica e mão de obra necessária para garantir a execução eficiente dos serviços, e porque o Tribunal não possui em seu quadro de servidores pessoal suficiente para suprir essa demanda a contento.

É comum que Órgãos Públicos contratem empresas especializadas para a prestação de serviço terceirizado de vigilância patrimonial armada. Mais especificamente em Santa Catarina, cita-se, com base em pesquisa no Painel de Preços⁴, alguns exemplos: Procuradoria da República; Prefeitura de Joinville; Prefeitura de Itá; Superintendência Regional Sul do INSS.

A quantidade de empresas fornecedoras que operam esse serviço em Santa Catarina não é um fator limitativo. A título exemplificativo, e com base no citado extrato do Painel de Preços, indicam-se empresas que prestam serviço para Órgãos Públicos instalados em Santa Catarina: Lince Segurança Patrimonial; Midas Segurança Privada; Sofec Segurança Privada; Gold Service Vigilância e Segurança Ltda.; APS Pereira Segurança Ltda.; Ondrepsb Serviço de Guarda e Vigilância Ltda; Vigilância Triângulo Ltda.; etc.

9. Escolha e Justificativa da Solução mais adequada

A solução da vigilância armada oferece benefícios significativos, incluindo maior segurança, redução de riscos e eficiência operacional. Além disso, ela atende aos requisitos técnicos e econômicos definidos, garantindo a continuidade do serviço a

⁴ Os requisitos definidos neste item serão transcritos para o Termo de Referência e utilizados como parâmetro para elaboração de Edital e Contrato.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

longo prazo.

A contratação trata de serviços de natureza contínua, na forma do inciso XV do art. 6º da Nova Lei de Licitações, pois decorre de necessidades permanentes ou prolongadas, visando garantir a segurança das edificações e a consequente manutenção da atividade administrativa e jurisdicional do Tribunal. Essa alternativa permitirá que a administração analise periodicamente a vantajosidade econômica e administrativa da contratação, além de oportunamente avaliar a conveniência de manter a empresa contratada.

10. Descrição da solução como um todo/Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

10.1. Interdependência com outras contratações

Não há contratações interdependentes em trâmite no Tribunal.

10.1. Correlação com outras contratações

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Tramita no Tribunal o proad nº 7522/2024, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância eletrônica.

10.2. Exclusividade para Microempresas - MEs e Empresas de Pequeno Porte - EPPs

A contratação não será exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte porque o valor estimado ultrapassa o montante de R\$ 80.000,00 previsto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A contratação será realizada por itens, aglutinados em grupos, conforme a localização regional das edificações para as quais se destina o serviço e





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

considerada a divisão do mapa abaixo:



Assim, os Grupos serão constituídos da seguintes forma:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

GRUPO 1 – REGIÕES DA GRANDE FLORIANÓPOLIS E DO SUL CATARINENSE		
Edificação	Postos de trabalho	Escala de trabalho
Fórum Trabalhista de São José	1	Cobertura de 12 (doze) horas noturnas, em regime de 12X36, <u>todos os dias da semana</u> , inclusive finais de semana, feriados, feriados regimentais e período de recesso forense.
	1	Cobertura de 12 (doze) horas diurnas, com regime 12x36, <u>apenas</u> aos sábados, domingos e feriados, inclusive no recesso forense e feriados regimentais.
Coordenadoria de Material e Logística (CMLOG)	1	Cobertura de 12 (doze) horas noturnas, em regime de 12X36, <u>todos os dias da semana</u> , inclusive finais de semana, feriados, feriados regimentais e período de recesso forense.
	1	Cobertura de 12 (doze) horas diurnas, com regime 12x36, <u>apenas</u> aos sábados, domingos e feriados, inclusive no recesso forense e feriados regimentais.
Prédio Sede Administrativa (Esteves Júnior) anexo I e Anexo II	2	Cobertura de 12 (doze) horas noturnas, em regime de 12X36, <u>todos os dias da semana</u> , inclusive finais de semana, feriados, feriados regimentais e período de recesso forense.
	2	Cobertura de 12 (doze) horas diurnas, com regime 12x36, <u>apenas</u> aos sábados, domingos e feriados, inclusive no recesso forense e feriados regimentais.
Fórum Trabalhista de Florianópolis	1	Cobertura de 12 (doze) horas diurnas, em regime de 12X36, <u>de segunda a sexta, inclusive nos feriados e recesso regimental</u> .
	1	Cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, em regime de 12x36, <u>apenas</u> aos sábados, domingos e feriados, inclusive no recesso forense e feriados regimentais.
Fórum Trabalhista De Criciúma	1	Cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, em regime de 12x36, <u>todos os dias da semana</u> , inclusive finais de semana, feriados, feriados regimentais e período de recesso forense.
GRUPO 2 – REGIÕES NORTE E DO VALE DO ITAJAÍ		
Edificação	Postos de trabalho	Escala de trabalho
Fórum Trabalhista de Joinville	1	Cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, em regime de 12x36, <u>todos os dias da semana</u> , inclusive finais de semana, feriados, feriados regimentais e período de recesso forense.
Fórum Trabalhista de Rio do Sul	1	Cobertura de 12 (doze) horas diurnas, em regime de 12X36, <u>todos os dias da semana</u> , inclusive finais de semana, feriados, feriados regimentais e período de recesso forense.
	1	Cobertura de 12 (doze) horas noturnas, <u>apenas</u> aos sábados, domingos, feriados, feriados regimentais e período de recesso forense.
Fórum Trabalhista de Itajaí	1	Cobertura de 6 (seis) horas diárias diurnas, no período vespertino, com jornada de trabalho das 13 às 19h (podendo ser alterada conforme exigência de serviço), em dias úteis, de segunda a sexta-feira.
GRUPO 3 – REGIÕES SERRANA E OESTE		
Fórum Trabalhista de Lages	1	Cobertura de 12 (doze) horas diurnas, em regime de 12X36, <u>de segunda a sexta-feira, inclusive feriados e recesso regimental</u> .





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Fórum Trabalhista de Chapecó	1	Cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, em regime de 12x36, todos os dias da semana, inclusive finais de semana, feriados, feriados regimentais e período de recesso forense.
------------------------------	---	---

Formar grupos de itens, neste caso concreto, resultará em vantagem para o Tribunal porque garantirá a padronização da entrega e agilidade na execução do serviço, bem como maior eficiência técnica. Resultará, também, em maior efetividade da contratação, uma vez que a padronização decorrerá mais qualidade na prestação do serviço e menor risco na contratação. Além disso, promoverá mais economicidade, em razão da economia de escala, tornando a licitação mais atrativa e mais eficiente, sem afastar o princípio da competitividade. Finalmente, trará mais economia no gerenciamento administrativo e na fiscalização do contrato, uma vez que resultará num único instrumento contratual.

12. Providências para adequação do Tribunal

Não há necessidade de adequação do Tribunal para que a contratação surta seus efeitos.

13. Resultados Pretendidos

A contratação visa resguardar a integridade física dos servidores, autoridades, colaboradores e cidadãos/usuários, bem como para preservar o acervo patrimonial das edificações ocupadas pela Justiça do Trabalho de Santa Catarina. A opção por contratar empresa especializada de vigilância patrimonial possibilitará maior eficiência na prestação do serviço. Com a contratação de serviço de forma contínua, pretende-se evitar interrupção na prestação do serviço e, por consequência, evitar prejuízo à segurança pessoal e patrimonial.

14. Especificação completa da solução escolhida⁵

14.1. Objeto:

5 Não houve interesse de renovação por parte da empresa prestadora do serviço, apesar de existir previsão contratual.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Contratação de serviço especializado de vigilância armada para o Prédio sede e CMLOG e Fóruns Trabalhistas de São José, Florianópolis, Criciúma, Joinville, Rio do Sul, Lages, Chapecó e Itajaí.

14.2. Dos serviços

14.2.1. A Contratada deverá:

14.2.1.1. Comprovar a formação técnica da mão de obra oferecida, razão pela qual deverá entregar cópia autenticada do Certificado de Curso de Formação e Certificado de Curso de Reciclagem da Formação dos Vigilantes devidamente registrados na Polícia Federal.

14.2.1.2. Fornecer periodicamente para a mão de obra envolvida uniformes e equipamentos necessários à execução dos serviços, levando em conta a vida útil e a quantidade mínima estabelecidos no quadro que segue.

UNIFORMES			
Descrição	Referência	Quantidade	Vida útil
Calça Comprida	Unidade	2	6 meses
Jaqueta	Unidade	1	12 meses
Camisa manga curta	Unidade	2	6 meses
Camisa social manga longa	Unidade	2	6 meses
Cinto	Unidade	1	12 meses
Sapato	Par	2	6 meses
Meia	Par	3	6 meses
Gravata	Unidade	1	12 meses
Apito + cordão	Unidade	1	60 meses
Boné - Quepe	Unidade	2	6 meses
Crachá de identificação	Unidade	1	12 meses
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
Descrição	Referência	Quantidade	Vida útil
Revólver calibre 38	Unidade	1	60 meses
Cinto com coldre e baleiro	Unidade	1	60 meses
Cartuchos de munição calibre 38	Unidade	10	12 meses
Colete balístico *	Unidade	1	60 meses





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Cassetete	Unidade	1	60 meses
Porta Cassetete	Unidade	1	12 meses
Lanterna Recarregável	Unidade	1	60 meses
Livro de Ocorrência	Unidade	2	6 meses
Celular*	unidade	1	60 meses

*Deve ser disponibilizado um colete balístico para cada um dos vigilantes alocados no posto. O colete de proteção é um E.P.I (equipamento de proteção individual), nos termos da NR. 06, em seu Anexo 1º, atualizado pela PORTARIA nº 191 de 2006 do MTE, logo, não é recomendado seu uso de forma coletiva (PROAD 15136/2023).

*É necessário o fornecimento de um celular, com linha ativa, para cada posto de trabalho. O celular possibilitará a comunicação da Área demandante com os vigilantes.

*Vida útil de uniformes e equipamentos conforme Pregão nº 02/2024 do TST – Tribunal Superior do Trabalho.

14.2.1.3. Relativamente ao fornecimento do uniforme e dos equipamentos, respeitar as disposições legais, os respectivos acordo, convenção e/ou dissídio coletivo de trabalho e observar o clima da região.

14.2.1.4. Responsabilizar-se individual e exclusivamente pelo custo derivado do fornecimento dos uniformes e equipamentos.

14.2.1.5. Apresentar ao Contratante a relação de armas e as cópias autenticadas dos “Registros” e “Portes” das armas que serão utilizadas pelos seus colaboradores.

14.2.1.6. Disponibilizar munição com procedência de fabricação, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, o uso de munições recarregadas.

14.2.1.7. Prover toda mão de obra necessária para garantir a plena execução dos serviços, respeitando as disposições da legislação trabalhista vigente e outras que porventura sejam compatíveis com o serviço contratado.

14.2.1.8. Apresentar atestado de antecedentes civil e criminal no âmbito estadual e nacional de toda a mão de obra que atuará nas instalações do Contratante.

14.2.1.9. Disponibilizar e manter o seu efetivo nos padrões, prazos e exigências previstos no contrato.

14.2.1.10. Proceder no sentido de impedir que os seus colaboradores que cometam falta disciplinar de natureza grave sejam mantidos ou retornem às instalações do Contratante.

14.2.1.11. Atender, em até 5 (cinco) dias, quando houver pedido de substituição de mão de obra pelo Contratante em razão de má prestação ou prestação inadequada dos serviços.

14.2.1.12. Encaminhar Ficha de cadastro dos colaboradores alocados, e respectivos





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

substitutos, e fornecer crachá de identificação pessoal e profissional para os vigilantes e para o preposto.

14.2.1.13. A Contratada não poderá subcontratar o objeto licitatório.

14.3. O Vigilante deverá:

14.3.1. Usar a arma somente em legítima defesa própria ou de terceiros, na salvaguarda do patrimônio e pessoal de autoridades, servidores e usuários das edificações do Contratante, após esgotados todos os outros meios para a solução do eventual problema.

14.3.2. Cumprir rigorosamente os horários, escalas de serviço e as ordens legais.

14.3.3. Apresentar-se em seu posto de trabalho com aparência pessoal adequada à função (asseado, barbeado, com cabelos aparados), portando credencial de identificação pessoal e profissional, uniforme em excelente estado de conservação e limpeza, e de posse de equipamentos de uso profissional, tais como: cassetete, arma, lanterna, rádio de comunicação, etc.

14.3.4. Zelar por todo o material colocado à sua disposição e acompanhar o sistema de monitoramento a ser disponibilizado pelo Contratante, quando disponível.

14.3.5. Manter atualizada a documentação utilizada no posto e registrar em livro próprio de ocorrência os principais fatos durante a jornada de trabalho.

14.3.6. Conferir e passar a seu substituto a relação dos objetos sob sua guarda, relatando todas as situações encontradas e ocorridas durante o serviço, bem como as ordens e orientações recebidas.

14.3.7. Impedir a entrada, nas dependências das edificações do Contratante, de pessoas não autorizadas e daquelas que se neguem a proceder a identificação regulamentar, salvo por decisão e/ou autorização expressa do Contratante.

14.3.8. Efetuar o registro de entrada e saída de bens, condicionada à autorização do responsável indicado pelo Contratante.

14.3.9. Comunicar a ocorrência imediatamente, em caso de desaparecimento de material, ao fiscal do contrato e à autoridade policial.

14.3.10. Promover o recolhimento de quaisquer objetos e/ou valores encontrados





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

nas dependências da edificação, providenciando de imediato o registro e a remessa ao responsável indicado pelo Contratante, comunicando o fato ao fiscal do contrato.

14.3.11. Realizar rondas internas e externas do prédio sempre que solicitado pela Secretaria de Segurança Institucional.

14.3.12. Manter iluminados somente os pontos necessários, verificando se o restante da iluminação está apagada, na forma e condições estabelecidas pelo fiscal do contrato.

14.3.13. Observar todas as medidas de precaução e segurança e se manter atualizado sobre prevenção e combate a incêndio e outras ocorrências que possam afetar a integridade do patrimônio público, dos ocupantes do prédio e dos usuários da edificação.

14.3.14. Auxiliar nas atividades de prevenção e combate a incêndios ou outros sinistros, segundo orientações específicas, visando à segurança física do pessoal, instalações e patrimônio.

14.3.15. Manter sigilo das informações decorrentes da função ocupada.

14.3.16. Comunicar imediatamente à Secretaria de Segurança Institucional e ao fiscal do contrato, quando detectada qualquer tipo de ocorrência nas dependências do Tribunal, e à polícia militar e/ou outra força policial que for competente, sempre que constatadas ações de depredação e/ou possibilidade de invasão do prédio.

14.3.17. Somente entrar nas áreas reservadas em casos de emergência ou quando devidamente autorizado.

14.3.18. Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais.

14.3.19. Em caso de roubo, furto, incêndio, rompimento de tubulação de água ou falta de energia elétrica, ou quaisquer outros fatos emergenciais, comunicar imediatamente ao fiscal do contrato, bem como à autoridade competente.

14.3.20. Não abandonar seu posto, a não ser em casos de extrema necessidade ou em caráter de emergência, comunicando tal fato o mais rapidamente possível à sua chefia imediata e/ou à Contratada.

14.3.21. Permitir a entrada, fora do horário de expediente, apenas as pessoas





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

autorizadas pela Secretaria de Segurança Institucional, com registro dos acessos em livro próprio.

14.3.22. Procurar orientação de sua chefia em casos de dificuldades, repassando-lhe o problema.

14.3.23. Possuir certificado de conclusão do Curso de Formação de Vigilantes reconhecido pela Polícia Federal.

14.3.24. Estar devidamente registrado na Polícia Federal como vigilante armado.

14.3.25. Passar por treinamento periódico em técnicas de segurança, manejo de armas de fogo, primeiros socorros e procedimentos de emergência.

14.3.26. Demonstrar habilidades de comunicação e resolução de conflitos.

14.3.27. Possuir conduta ética e profissional irrepreensível.

14.3.28. Deverá estar habilitado para o exercício da função na forma da legislação pertinente.

14.4. Preposto da Contratada

A Contratada deverá manter preposto às suas expensas para lhe representar na execução do contrato, em conformidade com o art. 118 da Lei nº 14.133/21.

14.4.1. O preposto deverá ser indicado por escrito ao Contratante (contendo telefone, celular, e-mail e endereço completo), no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da assinatura do contrato, devendo sua indicação ser encaminhada ao Fiscal do contrato - podendo fazê-la via correio eletrônico. O Fiscal da contratação do contrato deverá realizar a juntada da indicação nos autos do processo administrativo de contratação.

14.4.2. Caso houver necessidade de substituição do preposto, a nova indicação deverá ser informada por escrito ao Contratante (contendo telefone, celular, e-mail e endereço), podendo ser realizada por meio eletrônico ao fiscal do contrato, no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos após a substituição.

14.4.3. A indicação do novo preposto deverá ser juntada aos autos do processo correspondente pelo fiscal do contrato.

14.4.4. O preposto deverá possuir capacidade e conhecimentos profissionais





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

compatíveis com a função e ter competência para resolver todo e qualquer assunto relacionado com os serviços contratados.

14.4.5. O Contratante poderá, a seu exclusivo critério, rejeitar a indicação do preposto se julgar que os requisitos exigidos não foram cumpridos, e solicitar a sua substituição, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da notificação, que poderá ser feita por meio de e-mail.

14.5. Obrigatoriedade do Instrumento do contrato

O instrumento do contrato é obrigatório para esta contratação, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/21.

14.6. Prazo de validade do contrato

O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 10 anos, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021) e respeitado o limite legal.

14.7. Início da prestação dos serviços

A prestação do serviço decorrente deste instrumento deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a assinatura do (s) contrato (s), mas não poderá ser iniciada antes de 20/04/2025, em razão da validade de contratos em vigência (ver item 3).

A iniciação do serviço a todas as Unidades na mesma data resultará em economia no gerenciamento administrativo e na fiscalização do contrato. Também resultará em uniformidade e padronização contratual.

14.8. Categoria profissional empregada no serviço

A Classificação Brasileira de Ocupações do vigilante, categoria profissional empregada na execução do serviço objeto do contrato, é 5173-30.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

15. Estimativa do valor da contratação

Considerando as disposições previstas na Portaria Presi nº 339/2022, especialmente o art. 13 - que trata da planilha de formação de custo e preços em contratação de mão de obra residente - e o resultado obtido na Estimativa Preliminar de Preços, o preço estimado mensal é de R\$ R\$ 240.913,42 e de R\$ 2.890.961,04 para o prazo de 12 (doze) meses.

Adotando-se 21/04/2025 como data inicial da vigência do contrato (os contratos atuais vigerão até 20/04/2025), o valor estimado para o exercício de 2025 será de R\$2.007.611,83.

Os cálculos de apuração do valor estimado da contratação assim se resumem:

Local de Prestação do Serviço	Tipo de Serviço/Carga Horária	Emprega dos por Posto	Unidade de Medida	Qtidade. Total a Contratar (Nº de Postos)	VALOR MENSAL TOTAL POR EMPREGADO	VALOR MENSAL TOTAL POR POSTO	VALOR MENSAL DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO PARA 12 MESES:
FÓRUM DE SÃO JOSÉ	Vigilância diurna, cobertura de 12 (doze) horas diárias, apenas sábados, domingos, feriados e recesso	2	Posto de Serviço	1	R\$ 3.212,74	R\$ 6.425,48	R\$ 6.425,48	R\$ 77.105,76
	Vigilância noturna, cobertura de 12 (doze) horas diárias, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e recesso	2	Posto de Serviço	1	R\$ 7.778,62	R\$ 15.557,24	R\$ 15.557,24	R\$ 186.686,88
CMLOG	Vigilância diurna, cobertura de 12 (doze) horas diárias, apenas sábados, domingos, feriados e recesso	2	Posto de Serviço	1	R\$ 3.208,27	R\$ 6.416,54	R\$ 6.416,54	R\$ 76.998,48
	Vigilância noturna, cobertura de 12 (doze) horas diárias, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e recesso	2	Posto de Serviço	1	R\$ 7.770,12	R\$ 15.540,24	R\$ 15.540,24	R\$ 186.482,88
SEDE TRT	Vigilância diurna, cobertura de 12 (doze) horas diárias, apenas sábados, domingos, feriados e recesso	2	Posto de Serviço	2	R\$ 3.208,27	R\$ 6.416,54	R\$ 12.833,08	R\$ 153.996,96
	Vigilância noturna, cobertura de 12 (doze) horas diárias, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e recesso	2	Posto de Serviço	2	R\$ 7.770,12	R\$ 15.540,24	R\$ 31.080,48	R\$ 372.965,76
FÓRUM DE FPOLIS	Vigilância diurna, cobertura de 12 (doze) horas diárias, de segunda a sexta-feira, incluindo feriados e recesso regimental.	2	Posto de Serviço	1	R\$ 6.446,42	R\$ 12.892,84	R\$ 12.892,84	R\$ 154.714,08
	Vigilância diurna, cobertura de 12 (doze) horas diárias, apenas sábados, domingos, feriados e recesso	2	Posto de Serviço	1	R\$ 2.842,08	R\$ 5.684,16	R\$ 5.684,16	R\$ 68.209,92
	Vigilância noturna, cobertura de 12 (doze) horas diárias, apenas sábados, domingos, feriados e recesso	2	Posto de Serviço	1	R\$ 3.803,05	R\$ 7.606,10	R\$ 7.606,10	R\$ 91.273,20
FÓRUM DE CRICIÚMA	Vigilância diurna, cobertura de 12 (doze) horas diárias, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e recesso	2	Posto de Serviço	1	R\$ 6.834,89	R\$ 13.669,79	R\$ 13.669,79	R\$ 164.037,48
	Vigilância noturna, cobertura de 12 (doze) horas diárias, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e recesso	2	Posto de Serviço	1	R\$ 7.983,56	R\$ 15.967,12	R\$ 15.967,12	R\$ 191.605,44
FÓRUM DE	Vigilância diurna, cobertura de 12	2	Posto de	1	R\$ 6.672,16	R\$ 13.344,32	R\$ 13.344,32	R\$ 160.131,84





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

JOINVILLE	(doze) horas diárias, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e recesso		Serviço					
	Vigilância noturna, cobertura de 12 (doze) horas diárias, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e recesso	2	Posto de Serviço	1	R\$ 7.790,22	R\$ 15.580,44	R\$ 15.580,44	R\$ 186.965,28
FÓRUM DE RIO DO SUL	Vigilância diurna, cobertura de 12 (doze) horas diárias, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e recesso	2	Posto de Serviço	1	R\$ 6.636,80	R\$ 13.273,60	R\$ 13.273,60	R\$ 159.283,20
	Vigilância noturna, cobertura de 12 (doze) horas diárias, apenas sábados, domingos, feriados e recesso	2	Posto de Serviço	1	R\$ 3.793,41	R\$ 7.586,82	R\$ 7.586,82	R\$ 91.041,84
FÓRUM DE ITAJAÍ	Vigilância diurna, cobertura de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta	1	Posto de Serviço	1	R\$ 5.073,85	R\$ 5.073,85	R\$ 5.073,85	R\$ 60.886,20
FÓRUM DE LAGES	Vigilância diurna, cobertura de 12 (doze) horas diárias, de segunda a sexta-feira, inclusive feriados e recesso.	2	Posto de Serviço	1	R\$ 6.568,03	R\$ 13.136,06	R\$ 13.136,06	R\$ 157.632,72
FÓRUM DE CHAPECÓ	Vigilância diurna, cobertura de 12 (doze) horas diárias, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e recesso	2	Posto de Serviço	1	R\$ 6.743,20	R\$ 13.486,40	R\$ 13.486,40	R\$ 161.836,80
	Vigilância noturna, cobertura de 12 (doze) horas diárias, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e recesso	2	Posto de Serviço	1	R\$ 7.879,43	R\$ 15.758,86	R\$ 15.758,86	R\$ 189.106,32
TOTAIS							R\$ 240.913,42	R\$ 2.890.961,04

Nº do Grupo	Nome do Grupo	Itens/Edificações	Valor Mensal	Total mensal por Grupo	Total anual por Grupo
1	Grande Fpolis e Região Sul	Fórum Trabalhista de São José	R\$ 21.982,72	R\$ 143.673,07	R\$ 1.724.076,84
		Coordenadoria de Material e Logística (CMLLOG)	R\$ 21.956,78		
		Sede Administrativa (Esteves Júnior) anexo I e Anexo II	R\$ 43.913,56		
		Fórum Trabalhista de Florianópolis	R\$ 26.183,10		
		Fórum Trabalhista de Criciúma	R\$ 29.636,91		
2	Regiões Norte e Vale do Itajaí	Fórum Trabalhista de Joinville	R\$ 28.924,76	R\$ 54.859,03	R\$ 658.443,72
		Fórum Trabalhista de Rio do Sul	R\$ 20.860,42		
		Fórum Trabalhista de Itajaí	R\$ 5.073,85		
3	Regiões Serrana e Oeste	Fórum Trabalhista de Lages	R\$ 13.136,06	R\$ 42.381,32	R\$ 508.575,84
		Fórum Trabalhista de Chapecó	R\$ 29.245,26		
TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 2.890.961,04





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Declaração da viabilidade e adequação)

16.1. Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação.

16.2. A demanda está prevista no orçamento destinado à Unidade Gestora e registrada no Plano Anual de Aquisições e Contratações - PAAC.

17. Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato

Na hipótese de finalização e interrupção do contrato, ocorrerá prejuízo à segurança pessoal e patrimonial para a edificação para a qual se destina a contratação. Por isso, é importante a realização de firme acompanhamento e fiscalização do contrato. Na hipótese de finalização e/ou interrupção do contrato haveria necessidade de se realizar ações no sentido de proceder à contratação emergencial para suprir a demanda até a realização de nova contratação.

18. Análise de Riscos

Na análise dos principais riscos relativos à contratação, foram propostas ações preventivas (para reduzir a probabilidade) e de contingência (para reduzir o impacto). Conforme se verifica nesse documento, a pontuação decorrente da relação probabilidade x impacto não atingiu o nível 15, patamar mínimo para que o risco não seja aceito (a política adotada pelo Tribunal estabelece que podem ser aceitos riscos baixos e médios com patamar inferior a 15). O Mapa de risco foi anexado ao expediente administrativo da contratação.

19. Vistoria Técnica

19.1. A empresa participante, para estabelecer seus custos e sua proposta, poderá realizar vistoria prévia para ter conhecimento das condições e da infraestrutura do





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

local onde será prestado o serviço.

19.2. A vistoria é facultativa, mas será responsabilidade exclusiva da futura Contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da não realização da vistoria.

19.3. A empresa que não realizar vistoria não poderá, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento das condições técnicas e da complexidade dos serviços exigidos e nem poderá ser justificativa para inexecução ou execução parcial do serviço.

19.4. As empresas participantes que tiverem interesse em vistoriar previamente os locais da instalação do objeto deste projeto básico poderão agendar a visita com a Secretaria de Segurança Institucional, Unidade Administrativa da Contratada, por meio do fone 48 3216-4289, das 12h às 18h, ou pelo e-mail ssi@trt12.jus.br.

20- Repactuação do contrato

20.1. A Contratada poderá, em conformidade com o disposto no inciso LIX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 10.092/2001, apresentar pedido de repactuação do contrato.

20.2. O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha de formação de preços, demonstrando cada item que sofreu modificação e a origem comprovadas dessas variações, assim como seus reflexos nos custos do contrato.

20.3. Quanto à variação de remuneração da mão de obra utilizada na prestação do serviço, o demonstrativo deverá conter também os respectivos reflexos nos encargos sociais legais.

20.4. Os efeitos financeiros referentes a remuneração da mão de obra e seus reflexos retroagirão à data da acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que fixou o novo salário normativo da categoria, desde que o requerimento da Contratada, acrescido dos documentos comprobatórios, seja protocolado no Contratante a partir da data do registro do instrumento coletivo no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e antes da data da prorrogação contratual subsequente, sob pena de preclusão do direito da contratada à repactuação.

20.5. Na repactuação, não será admitida a inclusão de benefícios não previstos na





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

20.6. A repactuação poderá ocorrer após o decurso 01 (um) ano da data-base do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular salário vigente à época da apresentação da proposta, e nas repactuações subsequentes, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

20.7. A variação referente a itens não tratados em acordo, convenção, dissídio coletivo ou equivalente e seus reflexos serão calculadas mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo e de acordo com a legislação em vigor.

20.8. A Contratada deverá ressaltar formalmente sua intenção de repactuar após a renovação contratual caso inexista negociação coletiva registrada no momento da prorrogação do contrato.

21 - Garantia da execução do contrato

A Contratada, nos termos do art. 96 da Lei 14.133/21, deverá apresentar ao Contratante (CLC – Coordenadoria de Licitações e Contratos), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

§ 1º – A Contratada poderá optar por uma das modalidades de garantia.

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

II – Seguro-garantia.

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

§ 2º – Será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no *caput*.

§ 3º – Na hipótese de opção pelo seguro-garantia, o Contratado poderá prestar garantia no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

§ 4º – A garantia assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e/ou do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

b) Prejuízos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

c) Multas moratórias e/ou punitivas aplicadas à Contratada em decorrência da Contratação.

d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada.

§ 5º – No caso de a Contratada optar pela caução em dinheiro, deverá efetuar abertura de conta poupança caução junto à Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do Contratante e apresentar a comprovação do depósito no prazo estipulado.

§ 6º – Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvada a hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento Administração.

§ 6º - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

22. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nome: Claudionor da Silva

Matrícula: 1192

Lotação: Secretaria de Segurança Institucional - SSI

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br

Ramal: 4289

Integrante demandante substituto

Nome: Marcelo Henrique Sestren

Matrícula: 1211

Lotação: Divisão de Inteligência e Contraineligência-DINTC

Cargo: Técnico judiciário

E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br

Ramal: 4274

Integrante técnico

Nome: Norton Rodrigo Scheel

Matrícula: 5038

Lotação: Divisão de Polícia Judicial-DPJUD

Cargo: Técnico judiciário

E-mail: norton.scheel@trt12.jus.br

Ramal: 4036

Integrante técnico substituto

Nome: Patrícia T. da Silva Disaro

Matrícula: 1354

Lotação: Secretaria de Segurança Institucional-SSI

Cargo: Técnico judiciário

E-mail: patricia.disaro@trt12.jus.br

Ramal: 4036





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Integrante administrativo

Nome: Artur Prandin Cury

Matrícula: 4896

Lotação: Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: artur.cury@trt12.jus.br

Ramal: 4091

Integrante administrativo substituto:

Nome: Claudia Michele Batista Martinez

Matrícula: 3014

Lotação: Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC

Cargo: Tecnica Judiciario

E-mail: claudia.martinez@trt12.jus.br

Ramal: 4069

Data: 17/02/2025.

